

PORTARIA DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 027/2026-GAB/PRES/CVMO

“Dispõe sobre autorização de viagem e concessão de diárias para o Senhor Vereador UESLEI TELES – PL

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o requerimento subscrito pelo Vereador UESLEI TELES – PL, requerendo autorização de viagem e concessão diárias no período de 03 a 06/03/2026, para cumprimento de agenda parlamentar em Macapá (doc. anexo).

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador UESLEI TELES – PL, a serviço desta Casa Legislativa, para a cidade de MACAPÁ/AP, no período de 03 à 06 de março de 2026, para participar de agenda parlamentar com políticos amapaenses.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de finanças que efetue o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador para custear as despesas de locomoção urbana, alimentação e hospedagem.

Parágrafo único: A secretaria de finanças desta Casa Legislativa, será responsável pelo cumprimento do inteiro teor da ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026, junto ao vereador.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE/AP, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.


Reginaldo Silva Marques
Vereador Presidente Interino / CVMO
Biênio 2025 / 2026

Vereador MARQUES MOTOTAXI – SD
Presidente Interino-CVMO
Biênio 2025/2026

REQUERIMENTO DE PORTARIA DE VIAGEM/GAB. VEREADOR UESLEI TELES

Oiapoque/AP, 03 de Março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
MARQUES MOTOTAXI
Presidente da Câmara Municipal de Oiapoque

Assunto: Solicitação de portaria de viagem e concessão de diárias.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, requerer a emissão de portaria de viagem, para deslocamento até a capital Macapá – AP, no período de **03 a 06 de março**, com a finalidade de **cumprimento de agenda parlamentar**.

Diante do exposto, solicito a autorização para concessão de 04 (quatro) diárias correspondentes ao período mencionado, conforme normas vigentes.



UESLEI TELES - PL
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CVMO

Câmara Municipal de Oiapoque

RECEBIDO

Em: 03/03/2026

Horas: 09:53



SAULO FERRIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 003/2026 GAB PRES CVMO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Relatório de Viagem para fins de concessão de diárias e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 036/2014-CVMO, de 5 de agosto de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Oiapoque;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do interesse público e da efetiva realização da viagem;

RESOLVE:

Art. 1º O Servidores Públicos e os Vereadores que receber diária para deslocamento a serviço da Câmara de Vereadores do Município de Oiapoque, e/ou de interesse Público, deverá apresentar Relatório de Viagem circunstanciado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados do retorno.

Art. 2º O Relatório de Viagem deverá conter:

- I – descrição detalhada das atividades realizadas;
- II – comprovação da participação (certificado, declaração, ata, fotos ou documento equivalente);
- III – demais documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da viagem.

Art. 3º O não cumprimento do prazo estabelecido no art. 1º, implicará:

- I – suspensão da concessão de novas diárias até a regularização;
- II – obrigação de restituição dos valores recebidos, nos termos da legislação vigente, quando constatada a não comprovação da viagem;
- III – demais sanções administrativas cabíveis.


Reginaldo Silva Marques
Vereador Presidente Interino / CVMO
Bienio 2025 / 2026


Ailton do Mateus
Vereador 2º Secretário CVMO

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

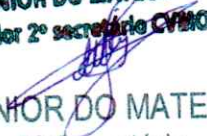
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oiapoque, 24 de fevereiro de 2026.



Reginaldo Silva Marques
Vereador Presidente Interino / CVMO

Biênio 2025 / 2026
REGINALDO SILVA MARQUES
Presidente

JUNIOR DO MATEUS
Vereador 2º secretário CVMO



JUNIOR DO MATEUS
2º Secretário